

CÂMARA MUNICIPAL DE ANÁPOLIS
- ESTADO DE GOIÁS -

Nº 001/97

Assunto: Resolução

RESOLUÇÃO DE Nº 001/97, DE 10 DE JANEIRO DE 1997.

"APROVA PLANO DE APLICAÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE E DA PROVIDÊNCIAS".

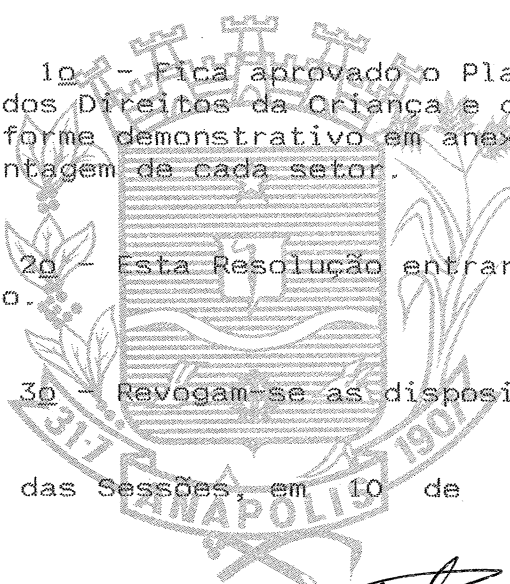
Faço saber que o PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL aprovou e eu, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL, promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1º - Fica aprovado o Plano de Aplicação do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente para o ano de 1.997, conforme demonstrativo em anexo da distribuição de recursos em porcentagem de cada setor.

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor, na data de sua promulgação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em 10 de Janeiro de 1997.



Atair Pio de Oliveira
=PRESIDENTE=

José Vieira da Silva
=SECRETÁRIO=

SC/RSM/97.

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

CAMARA MUNICIPAL DE ANAPOLIS
Hamilton de Oliveira
DIRETOR LEGISLATIVO



PLANO DE APLICAÇÃO DE RECURSOS DO FUNDO MUNICIPAL PARA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA

SETORES PARA ATENDIMENTO

PERCENTUAL DE RECURSOS DESTINADO DO TOTAL DO FUNDO (%)

1. SAÚDE	12%
2. FAMÍLIA	12%
3. EDUCAÇÃO	12%
4. ESPORTE	5%
5. TRABALHO E PROFISSIONALIZAÇÃO	12%
6. MENOR INFRATOR	12%
7. ATENDIMENTO EMERGENCIAL	30%
8. CAPACITAÇÃO DE CONSELHEIROS DE DIREITOS, TUTELARES, POLICIAIS CIVIS E MILITARES, JUIZADO, PROMOTORIA E ENTIDADES	5%

Em anexo, a distribuição dos percentuais de cada setor, dentro da política de atendimento.

Anápolis, 4 de dezembro de 1.996


MARIA DAS DORES GUERRA
Secretária


PAULO LUIZ DE FRANÇA
Presidente

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

CÂMARA MUNICIPAL DE ANTONIO
Hamilton de Oliveira
DIRETOR LEGISLATIVO

-04



PLANO DE APLICAÇÃO DE RECURSOS DO FUNDO MUNICIPAL PARA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA

SETOR: SAÚDE

12%

POLÍTICA DE ATENDIMENTO:

1. Repasse de verba para aquisição de Ante-Virais e Retrovirais;
2. Repasse de verba para Educação Sexual nas Escolas.

JUSTIFICATIVAS:

Garantir recursos para compra de Ante-virais e Retovirais, visto que nem sempre os órgãos de atendimento da área possui as mesmas.

Capacitar Técnicos da Educação quanto à Educação Sexual através de Curso de Capacitação.

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

CÂMARA MUNICIPAL DE A.
Hamilton de Oliveira
DIRETOR LEGISLATIVO

-00-



PLANO DE APLICAÇÃO DE RECURSOS DO FUNDO MUNICIPAL PARA A INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA

SETOR: FAMÍLIA

12%

POLÍTICA DE ATENDIMENTO:

1. Reciclagem entre as Instituições envolvidas no trabalho social, no âmbito da família;
2. Trabalho junto e com as famílias para integração de seus filhos ao lar, tirando-os da rua;
3. Promover a capacitação de agentes comunitários para ajudar, acompanhar e apoiar, famílias cujos filhos estão em situação de risco.

JUSTIFICATIVA:

Promover capacitação de técnicos das instituições voltadas para a família afim de que esta famílias recebam orientação na forma de educação dos filhos, bem como a administração do lar para diminuir o número de pedintes nas ruas e formação de Agentes Comunitários através de cursos, dando condições de atendimento no lar.

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

CÂMARA MUNICIPAL DE
Hamilton de Oliveira
DIRETOR LEGISLATIVO

-06-



PLANO DE APLICAÇÃO DE RECURSOS DO FUNDO MUNICIPAL PARA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA

SETOR: EDUCAÇÃO

12%

POLÍTICA DE ATENDIMENTO:

1. Programar a participação da comunidade na escola (igrejas, Escola de Pais, Conselhos Comunitários, Grêmios estudantis, etc.);
2. Programa de atividades extra sala de aula para educar;
3. Os alunos terem Carteira de Estudantes - vale 50% desde conto, há escola agrícola que dá o transporte - é importante transporte público gratuito para alunos uniformizados - Conselho Campo Grande - Lei Municipal.

JUSTIFICATIVA:

Participação da família no Núcleo Educacional, visando assim uma harmonia escola-aluno-família, para que a Instituição de Ensino seja atrativo, com a criação de cursos que possa atender não só os alunos mas também os pais.

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

CAMARA MUNICIPAL de Anápolis
DIRETORIA DE LEGISLAÇÃO



PLANO DE APLICAÇÃO DE RECURSOS DO FUNDO MUNICIPAL PARA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA

SECTOR: ESPORTE

5%

POLÍTICA DE ATENDIMENTO:

1. Projeto de ocupação das feiras cobertas de Anápolis (Feirões). Os feirões subordinados a FUMEC, se encontram em total abandono, por falta de recursos humanos (vigias, faxineiros, etc.) e manutenção. A proposta é de que seja dado a concessão dos feirões à entidades de atendimentos na área sócio-esportivo, de preferência aquela que ofereça o maior número de atividades e ou até mesmo a parceria das Entidades que promova atividades diferenciadas. Este projeto deverá ser oficializado através de PROJETO LEI.
2. Descentralização das Escolas Municipais de Música, Artes, Dança e Teatro, ou através de PROJETO LEI que regulamenta o preenchimento das vagas de alunos que a família tenham no máximo o rendimento até 03 (três) salários-família, visto que estas escolas foram criadas para atender aquelas que não tem acesso as escolas particulares, mas hoje são ocupadas por uma elite privilegiada, só posteriormente com o não preenchimento das vagas seria aberto a toda comunidade.
3. Busca de apoio junto as empresas para programas esportivos na iniciativa privada ou junto a projetos governamentais como: Secretaria Nacional de Esporte, Fomentar, etc., e isto se daria através da iniciativa do Conselho de Direitos.

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

CÂMARA MUNICIPAL de
Hamilton de Oliveira
DIRETOR LEGISLATIVO

08



JUSTIFICATIVAS:

Garantir aos programas recreativos materiais esportivos para a prática das atividades afins.

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

CÂMARA MUNICIPAL
Hamilton de Oliveira
DIRETOR LEGISLATIVO



PLANO DE APLICAÇÃO DE RECURSOS DO FUNDO MUNICIPAL PARA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA

SETOR: TRABALHO E PROFISSIONALIZAÇÃO

12%

POLÍTICA DE ATENDIMENTO:

1. Estudos para viabilizar a implantação de Micro-Indústrias sociais e cooperativas em bairros de alta densidade populacional, que ocupam a família na tentativa de minimizar a questão de renda e colocar a família unida em torno de seus vários objetivos;
2. Reativar as oficinas profissionalizantes do Aprendizado Agrícola "Sócrates Diniz", neste município;
3. Criar novas escolas profissionalizantes e melhorar as que já existem;
4. Dotar as entidades de atendimento com oficinas profissionalizantes.

JUSTIFICATIVAS:

Condicionar Entidades de atendimento com oficinas visando capacitar adolescentes e famílias a se profissionalizarem, com o objetivo de uma melhor condição de vida através de geração de renda que atenderá filhos-pais-entidades.

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

CAMARA MUNICIPAL
Hamilton de Oliveira
DIRETOR LEGISLATIVO



-10-

PLANO DE APLICAÇÃO DE RECURSOS DO FUNDO MUNICIPAL PARA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA

SETOR: MENOR INFRATOR

12%

POLÍTICA DE ATENDIMENTO:

1. Programa de atendimento as Escolas para garantir o acesso do menor infrator, esclarecendo melhor aos diretores o que é infrator. Notificar as escolas pelos nomes;
2. Criar e/ou homologar a Unidade de Internação no IV Batalhão da Polícia Militar de Anápolis, parceria que deve ser acompanhada pelos Conselheiros (Municipal e Tutelar);
3. Buscar maior propagação pelas vias de comunicação, sobre o trabalho dos Conselhos e Juizado da Infância;
4. Notificar os comerciantes e manter fiscalização sobre as vendas de produtos tóxicos.

JUSTIFICATIVAS:

Concientizar segmentos sobre o trabalho a ser realizado com os infratores através de esclarecimento e capacitação e condicionais uma unidade de internação para que nossas crianças e adolescentes não mais seja encaminhado ao Presídio, pois ali, ao invés de recuperar eles saem pior, pois mantém um contato permanente com prisioneiros adultos. Desenvolver trabalho de fiscalização e conscientização a comerciantes do perigo ao vender produtos de dependências tóxicas a crianças e adolescentes, trabalho este, que poderá ser feito através de notificação ou panfletos alertando sobre vendas destes produtos.

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

CAMARA MUNICIPAL DE ANAPOLIS
Hamilton da Oliveira
SECRETARIA



-11-

PLANO DE APLICAÇÃO DE RECURSOS DO FUNDO MUNICIPAL PARA A INFÂNCIA E JUVENTUDE

SETOR: ATENDIMENTO EMERGENCIAL

30%

POLÍTICA DE ATENDIMENTO:

1. Atendimento emergencial a entidades de atendimento de
vidamente registrada neste Conselho.

JUSTIFICATIVA:

Este atendimento se dará à aquela unidade que naquele momento precisa de um atendimento emergencial, para que possa continuar prestando os seus serviços à comunidade. Por vezes ocorre falta de recursos para troca de telhado, reparos hidráulicos e sanitários, ou outros emergenciais, e nem sempre existe ali recursos para este provimento.

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

CÂMARA MUNICIPAL DE ANAPOLIS
Hamilton de Oliveira
DIRETOR LEGISLATIVO



12.

PLANO DE APLICAÇÃO DE RECURSOS DO FUNDO MUNICIPAL PARA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA

SETOR: CAPACITAÇÃO

5%

POLÍTICA DE ATENDIMENTO:

1. Capacitar técnicos da área de proteção tais como: Conselho de Direitos, Conselho Tutelar, Juizado da Infância, Promotoria da Infância, Polícia Civil e Militar, em defesa da criança e adolescente através de eventos como Seminários e outros.

JUSTIFICATIVA:

Condicionar todos os técnicos e pessoal da área a prestarem um atendimento qualificado ao cidadão criança e adolescente através de cursos, palestras com conferencistas, material didático (revistas, panfletos, cartazes, faixas, e outros), assim garantindo com tais recursos financeiros a realização deste trabalho, pois as vezes não nos preparamos tendo em vista a falta de recursos para pagar passagens a conferencistas, hospedagem e alimentação na realização do evento.